

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 767



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 26/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, CNPJ 36.306.498/0001-62, localizada na Av. Paulo Cezar Guerreiro Abrao, 1155 - Casa - CEP: 84290000 - Centro, na cidade de Sapopema/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu responsável legal Sr. Rogerio Domingues de Camargo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.985.231-2/PR, inscrito no CPF sob nº 744.912.299-53, residente na cidade de Sapopema/PR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 26/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor contratual, em função de acréscimo de serviços extras na obra de ampliação e reforma Base Descentralizada SAMU, com execução de serviços de infraestrutura (mureta de arrimo), fechamentos, cobertura, revestimentos (paredes e tetos), pisos, e instalações hidráulicas, em consonância com a planilha orçamentária fornecida pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal, a qual passa a fazer parte do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor contratual em R\$ 14.455,57 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

ADITIVO 1

CONTRATO Nº 76/2023

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e, **CONTRATADA: LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Francisco Delgado Sanches, 305-B, Jardim Vitória, na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº 33.112.903/0001-13, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Eraldo Pedro da Silva Filho, portador da CI RG nº 7.778.553-1/PR e do CPF/MF sob nº 038.078.169-76, residente e domiciliado na cidade de Cambé/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte termo aditivo ao contrato nº 76/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência e execução, e de valor ao Contrato 76/2023, assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da contratada: planilha orçamentária contendo a descrição dos serviços aditivados, cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica aditivado o prazo de execução pelo presente termo aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 27/09/2023 a 26/11/2023.

b) Fica aditivado o prazo de vigência pelo presente termo aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 20/11/2023 a 19/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato em R\$ 18.140,91 (dezoito mil cento e quarenta reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO Nº 148/2022

REF.: Convite Nº 1/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa **Pelegrin Soluções e Tecnologias Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.301.567/0001-09, com sede a Rua Frederico Bahls, 666 Sala 12 - CEP: 84010560 - Centro, na cidade de Ponta Grossa/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Osmar de Pelegrin, portador da CI.RG nº /SSP-PR e CPF/MF nº 346.085.599-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de assistência técnica com reposição de peças e material de consumo (toner e tintas) exceto papel, para as impressoras utilizadas nas diversas Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal, bem como o fornecimento de equipamentos de propriedade da própria contratada, para suprir a necessidade que se fizer necessária, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 148/2022, e seus aditivos em 90 (noventa) dias, contados da data de 01/11/2023 a 30/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 45/2023 para aquisição de cortinas tipo persiana para a capela mortuária do município. Tendo em vista a conclusão da obra da nova capela, faz-se necessário a aquisição para dar mais privacidade as famílias na realização dos velórios, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: Aguinaldo Pupo Ferreira 04592186974 - CNPJ Nº 30.850.052/0001-18

Valor Global: R\$ 5.234,00 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	03.001.04.122.0004.2003	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 7/2023, que tem como objetivo objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa A. S. STACHESKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 19.494.778/0001-22, no valor total global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por doze meses, com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 7/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	70	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos oito dias de novembro de 2023.

Sebastião Ferreira
Presidente da Câmara Municipal